

OFÍCIO Nº 486/2019 - GPRES

Goiânia, 29 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

LISSAUER VIEIRA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Alameda dos Buritis, 231, Gabinete da Presidência


CEP: 74.115-900 – Goiânia/GO

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao que estabelece o § 2º do art. 30 da Constituição Estadual, encaminho a Vossa Excelência mídia digital (CD) contendo o **Relatório Consolidado relativo ao 3º Trimestre de 2019**, dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário, incluindo as Entidades da Administração Indireta, Ministério Público do Estado de Goiás, Tribunal de Contas do Estado de Goiás e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Respeitosamente,


Celmar Rech
Conselheiro Presidente

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Em 32 / 12 / 2019

1º Secretário



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

Serviço de Fiscalização de Atos de Pessoal



RELATÓRIO CONSOLIDADO

ART. 30 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

"Art. 30 - Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e as entidades da administração indireta ou fundacional encaminharão ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade, no mês seguinte a cada trimestre:

I - o número total dos servidores e empregados públicos nomeados e contratados por classe de cargos e empregos, no trimestre e até ele;

II - a despesa total com o pessoal, confrontada com o valor das receitas no trimestre e no período vencido do ano;

III - a despesa total com noticiário, propaganda ou promoção, qualquer que tenha sido o veículo de planejamento, estudo e divulgação.

§ 1º - O Tribunal de Contas do Estado consolidará e divulgará, em trinta dias, em órgão oficial da imprensa, os dados de que trata este artigo.

§ 2º - O Tribunal de Contas do Estado, trimestralmente, encaminhará à Assembleia Legislativa o relatório de que tratam os incisos I, II e III deste artigo."

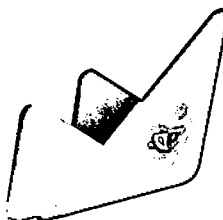
PERÍODO: TERCEIRO TRIMESTRE DE 2019

**GOIÂNIA
NOVEMBRO/2019**

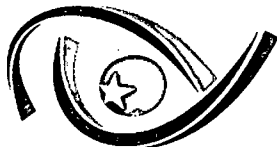
PROCESSO LEGISLATIVO
2019007627



Autuação: 12/12/2019
Nº Ofício: 486 - 2019 GPRES
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Autor: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Tipo: RELATÓRIO
Subtipo: GERAL
Assunto: ENCAMINHA RELATÓRIO RELATIVO AO 3º TRIMESTRE DE 2019,
DOS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO, JUDICIÁRIO. MÍDIA
DIGITAL (CD).



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência



OFÍCIO Nº 486/2019 - GPRES

Goiânia, 29 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

LISSAUER VIEIRA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Alameda dos Buritis, 231, Gabinete da Presidência


CEP: 74.115-900 – Goiânia/GO

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao que estabelece o § 2º do art. 30 da Constituição Estadual, encaminho a Vossa Excelência mídia digital (CD) contendo o **Relatório Consolidado relativo ao 3º Trimestre de 2019**, dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário, incluindo as Entidades da Administração Indireta, Ministério Público do Estado de Goiás, Tribunal de Contas do Estado de Goiás e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Respeitosamente,

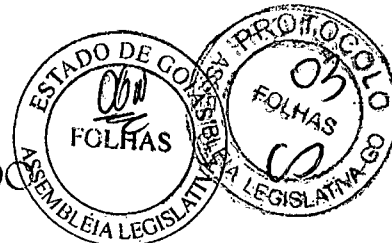

Celmar Rech
Conselheiro Presidente

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Em 12 / 12 / 2019

1º Secretário



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

Serviço de Fiscalização de Atos de Pessoal



RELATÓRIO CONSOLIDADO

ART. 30 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

"Art. 30 - Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e as entidades da administração indireta ou fundacional encaminharão ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade, no mês seguinte a cada trimestre:

I - o número total dos servidores e empregados públicos nomeados e contratados por classe de cargos e empregos, no trimestre e até ele;

II - a despesa total com o pessoal, confrontada com o valor das receitas no trimestre e no período vencido do ano;

III - a despesa total com noticiário, propaganda ou promoção, qualquer que tenha sido o veículo de planejamento, estudo e divulgação.

§ 1º - O Tribunal de Contas do Estado consolidará e divulgará, em trinta dias, em órgão oficial da imprensa, os dados de que trata este artigo.

§ 2º - O Tribunal de Contas do Estado, trimestralmente, encaminhará à Assembleia Legislativa o relatório de que tratam os incisos I, II e III deste artigo."

PERÍODO: TERCEIRO TRIMESTRE DE 2019

**GOIÂNIA
NOVEMBRO/2019**